

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos**

**e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio**

**Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **CASSIO LEURICK GREGORIO LINCOLN**, referente à realização do show da **BANDA OS PIRATAS** para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 003/2022 do processo nº 16109/2021.

Quissamã(RJ), 13 de janeiro de 2022.

**Kitiely Paula Nunes de Freitas**

**Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 003/2022, Processo nº 16109/2021, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 13 de janeiro de 2022.

**Luciano de Almeida Lourenço**

**Chefe de Gabinete da Prefeita**

Obs.: Republicado por incorreção



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 234/2021  
Processo nº 11739/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijões P13 e P45 (recarga), para o preparo da Merenda Escolar, em favor da empresa:

- CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 13.042.744/0003-82, no valor de R\$ 168.147,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e quarenta e sete reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 10 de janeiro de 2022.

**Helena Lima da Costa**  
Secretária Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300

**Seguimento Usuário**

- Associação de Moradores e Amigos do Sítio Quissama
- Colônia de Pescadores Z-27
- Movimento União de Negros e Negras pela Igualdade – UNEGRO
- Movimento Aliança Nacional LGBTI +

Quissamã, 13 de janeiro de 2022.

**Araquem Bernasconi Nunes Avenia Puertas**  
Vice-Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3319/2022**

**EM, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**Adota novas medidas de enfrentamento ao Covid-19 relacionadas à redução do atendimento presencial nos órgãos públicos municipais vinculados ao Poder Executivo e dá outras providências.**

O Prefeito em exercício do Município de Quissamã – RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO:**

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão do surto do novo coronavírus (2019-nCoV) realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

- as medidas de prevenção e resposta a graves riscos de saúde pública previstas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

- o Decreto nº 46.973 de 16/03/2020 exarado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro que reconheceu a situação de emergência em saúde pública pelo COVID-19 (sars-cov-2);

- o Decreto nº 2.830 de 10/04/2020 exarado pela Prefeita do Município de Quissamã que reconheceu estado de calamidade pública e instituiu medidas excepcionais, temporárias e indispensáveis ao enfrentamento da propagação do COVID-19;

- o teor da NOTA TÉCNICA SIEVS/CIV Nº 01/2022 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, segundo a qual a "a partir do dia 28/12/2021 foi identificado um aumento repentino na taxa de positividade de RT-PCR para SRAS-COV-2";

- a necessidade de estabelecer medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores públicos, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção;

**DECRETA:**

**Art. 1º** No período de 17/01/2022 a 31/01/2022 o atendimento presencial ao público nos órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal fica reduzido, sendo realizado de segunda a sexta-feira, entre 8h e 11h30.

**Art. 2º** O atendimento ao público será realizado preferencialmente através de telefone disponível no sítio eletrônico do Município, ou e-mail, quando necessária a juntada de documentos.

**Art. 3º** A medida não enseja a suspensão de prazos ou serviços, de forma que as Secretarias, e demais órgãos da municipalidade promoverão atendimento através de telefone e e-mail durante o horário normal do expediente.

**Art. 4º** Fica reservado às Secretarias a expedição de normativas próprias sobre a suspensão dos atendimentos presenciais e demais medidas mitigadoras para evitar o contágio ou propagação do Coronavírus - COVID-19, através de Resolução, em razão da especificidade de cada área de atividade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 17/01/2022 até 31/01/2022, podendo haver prorrogação dos seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de janeiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA BATISTA**  
Prefeito em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 239/2021  
Processo nº 15619/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços concernentes a equipe de pronto atendimento emergencial, em favor da empresa:

- REALE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.379.513/0001-04, no valor de R\$ 586.642,06 (quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de janeiro 2022.

**Nilton Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560  
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247  
E-mail: - cmsquissama.2017@gmail.com

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 2.129 de 17 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

Convocar Conselheiros e suas respectivas suplências, abaixo discriminados, para participarem da qualificação para Conselheiros de Saúde, para formação da Nova Grade - Biênio 2022-2023, a se realizar do dia 17 a 20 de janeiro de 2022, no prédio da **Vigilância em Saúde de Quissamã**, anexo ao Parque de Exposições - Alto Alegre, das 15h às 17h.

**Seguimento Gestor**

- Secretaria Municipal de Saúde
- Estratégia Saúde da Família

**Suplência:**

- 1.Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- 2.Centro de Atenção Psicossocial / CAPS;
- 3.Coordenação de Saúde Bucal;
- 4.Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas

**Seguimento Profissional de Saúde**

- Conselho Regional de Odontologia
- Associação de Enfermagem do Norte e Noroeste Fluminense



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
224/2021	WALDILENE DA COSTA OLIVEIRA	25.034.261/0001-53	81.600,00

**FATO GERADOR:** Solicitação nº 3113/2021 – Processo nº 11176/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 204/2021.

**REGISTRADOR:** Registro de Preços para contratação de empresa, credenciada junto ao Detran/RJ para ministrar cursos especializados destinados os servidores públicos municipais que exercem a função/cargo de motorista, mediante Resolução 789/2020 e Resolução 168/2004 do CONTRAN, conforme termo de referência que integra esta ata de registro de preços.

**PRAZO:** Em 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 06/01/2022

**TÉRMINO:** 06/01/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata estão na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 14 de janeiro de 2022.

**Marcos Aurélio de Souza**

Secretário Municipal de Transportes

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 003113/2021 Licitação : 000204/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 13/12/2021 Comprador : -

Fornecedor : 12144 - WALDILENE DA COSTA OLIVEIRA 00400574705

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.34.0031.0	UNIDADE	Contratação de pessoa jurídica, credenciada junto ao DETRAN-RJ, para ministrar o curso de condutores de veículos de transporte de emergência.		80,0000	340,0000	27.200,0000
002	047.34.0029.0	UNIDADE	Contratação de pessoa jurídica, credenciada junto ao DETRAN-RJ, para ministrar o Curso de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.		80,0000	340,0000	27.200,0000
003	047.34.0030.0	UNIDADE	Contratação de pessoa jurídica, credenciada junto ao DETRAN-RJ, para ministrar o curso de condutores de veículos de transporte escolar.		80,0000	340,0000	27.200,0000
<b>Total para este Fornecedor:</b> 3							81.600,0000
<b>Total para esta Solicitação:</b>							81.600,0000